

ABAETÉ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A.

CNPJ nº 24.988.496/0001-11

NIRE nº 33.3.003.2031-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29.04.2025**

DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2025, às 10h, na sede social localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460.

CONVOCAÇÃO: O edital de convocação para a presente Assembleia foi publicado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), no dia 17.04.2025, conforme recibo de publicação que segue anexo à presente Ata.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Tendo em vista que a receita bruta da Companhia foi inferior a R\$ 78.000.000,00, as demonstrações financeiras e o relatório da Administração relativos ao exercício findo em 31.12.2024 foram publicados na Central de Balanços e no sítio eletrônico da Companhia em 28.03.2025, nos termos do art. 294, III, da Lei nº 6.404/1976.

PRESENCAS: Estiveram presentes à Assembleia, realizada em primeira convocação, acionistas representando mais da 2/3 (dois terços) do capital social votante, como descrito ao final da presente Ata, além dos administradores da Companhia. Não foi instalado o Conselho Fiscal.

MESA DIRETORA: Presidente: Pedro Henrique Mariani Bittencourt
Secretário: Diogo Guttman Mariani

DELIBERAÇÕES APROVADAS:

Na forma dos §§1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, dispensada a leitura da ordem do dia e seus documentos conexos, tendo sido aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos de votar:

I – EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1) As demonstrações financeiras e o relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024. Os Acionistas presentes consignaram que o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e demais documentos foram fornecidos pela Administração da Companhia no prazo legal.

2) A proposta da Administração de que o prejuízo de R\$ 374.934,93, apurado pela Companhia no exercício de 2024, seja alocado à conta de prejuízos acumulados.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A

NIRE: 333.0032031-8 Protocolo: 2025/00529356-7 Data do protocolo: 16/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2025 SOB O NÚMERO 00006985152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA161CE287FCD30E28CB95B763E4F6DC3D1EC9F196D693EBF035C1298648BFAA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



3) A eleição, para mandato de 3 (três) anos, encerrando-se em **28/03/2028**, dos Diretores: (i) **ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 07.637.129-3 (Detran/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 003.679.127-08; (ii) **DIOGO GUTTMAN MARIANI**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10.771.147-5 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 071.944.797-61; (iii) **PEDRO HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 02.686.673-1 (DIC/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 380.450.957-68; e (iv) **JENIFER RODRIGUES TENÓRIO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.607 e no CPF sob o nº 129.145.997-90; todos com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460 e eleitos para o cargo de Diretor sem designação específica. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam, a teor do que dispõe o §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e o art. 35, II da Lei nº 8.934/94, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil ou de qualquer outro modo impedidos.

II – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1) A alteração da composição da Diretoria, permitindo a eleição de até 5 (cinco) membros. Em decorrência da presente alteração, o artigo 8º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social, composta por até 5 (cinco) diretores, todos sem designação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição."

***Parágrafo Único.** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse, no livro próprio, até 30 (trinta) dias após a eleição, e estão dispensados de prestação de garantia de gestão."*

2) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I.

3) A fixação da remuneração anual global dos Administradores em até R\$ 20.000,00, para o período de abril de 2025 a abril de 2026, na forma do artigo 152 da Lei das S.A.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

ASSINATURAS: Pedro Henrique Mariani Bittencourt, Presidente da Mesa; Diogo Guttman Mariani, Secretário da Mesa; Acionistas: Angela Mariani Bittencourt; Bahia Holding S.A., por seus representantes legais, Andre Philippe Mattias Lindner Krepel e Jenifer Rodrigues Tenório; Cristiana Dreux Mariani; Diogo Guttman Mariani; Estela Dreux Mariani; Filipe Eduardo Moreau; Glória Maria Mariani Bittencourt; Gustavo Niero Moreau; Maria Leticia



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A

NIRE: 333.0032031-8 Protocolo: 2025/00529356-7 Data do protocolo: 16/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2025 SOB O NÚMERO 00006985152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA161CE287FCD30E28CB95B763E4F6DC3D1EC9F196D693EBF035C1298648BFAA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Dreux Mariani; Miguel Mariani Flaksman e Pedro Henrique Mariani Bittencourt, por sua procuradora Jenifer Rodrigues Tenório.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Pedro Henrique Mariani Bittencourt
Presidente



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A

NIRE: 333.0032031-8 Protocolo: 2025/00529356-7 Data do protocolo: 16/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2025 SOB O NÚMERO 00006985152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA161CE287FCD30E28CB95B763E4F6DC3D1EC9F196D693EBF035C1298648BFAA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ABAETÉ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A.

CNPJ nº 24.988.496/001-11

NIRE nº 33.3.003.2031-8

Lista de Presença de Acionistas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Abaeté Administração de Bens Próprios S.A., realizada em 29 de abril de 2025, às 10h, na sede social localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Av. Barão de Tefé, nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460.

Compareceram os acionistas, titulares das ações relacionadas ao lado, todas ordinárias e nominativas:

Acionistas	Ações Ordinárias	Participação no Capital Total (%)	Participação no Capital Votante (%)
Angela Mariani Bittencourt	21.489	2,9086	3,4119
Bahia Holding S.A.	494.757	66,9677	78,5567
Cristiana Dreux Mariani	1.957	0,2648	0,3107
Diogo Guttman Mariani	13.365	1,8090	2,1220
Estela Dreux Mariani	1.957	0,2648	0,3107
Filipe Eduardo Moreau	23.252	3,1472	3,6919
Glória Maria Mariani Bittencourt	23.531	3,1850	3,7362
Gustavo Niero Moreau	1.644	0,2225	0,2610
Maria Leticia Dreux Mariani	1.957	0,2648	0,3107
Miguel Mariani Flaksman	2.864	0,3876	0,4547
Pedro Henrique Mariani Bittencourt	43.035	5,8249	6,8330
TOTAL	629.808	85,2469	100

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025.



Pedro Henrique Mariani Bittencourt
Presidente



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A

NIRE: 333.0032031-8 Protocolo: 2025/00529356-7 Data do protocolo: 16/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2025 SOB O NÚMERO 00006985152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA161CE287FCD30E28CB95B763E4F6DC3D1EC9F196D693EBF035C1298648BFAA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/19

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA ABAETÉ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º A ABAETÉ Administração de Bens Próprios S.A. ("Companhia"), com sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º A Companhia tem por objeto (i) a administração de bens e ativos próprios; e (ii) a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, no Brasil e/ou no exterior, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 3º A Companhia terá duração por prazo indeterminado.

Artigo 4º A Companhia poderá manter filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante decisão da Diretoria.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 1.772.934,97 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), dividido em 738.799 (setecentas e trinta e oito mil, setecentas e noventa e nove) ações ordinárias e 366.512 (trezentas e sessenta e seis mil, quinhentas e doze) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A cada ação ordinária corresponderá 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não gozarão do direito de voto.

Parágrafo 2º. As ações preferenciais gozarão de prioridade no reembolso de capital, no caso de liquidação da Companhia.

Parágrafo 3º. A requerimento dos respectivos titulares, poderão ser emitidos títulos múltiplos de ações, cuja emissão ou desdobramento, se o requererem, serão realizados gratuitamente.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A

NIRE: 333.0032031-8 Protocolo: 2025/00529356-7 Data do protocolo: 16/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2025 SOB O NÚMERO 00006985152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA161CE287FCD30E28CB95B763E4F6DC3D1EC9F196D693EBF035C1298648BFAA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/19

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei exigirem.

Parágrafo Único. Na convocação, instalação e realização das Assembleias Gerais serão obedecidos os prazos e demais normas legais aplicáveis. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por presidente escolhido por acionistas titulares da maioria do capital votante da Companhia. O presidente indicará o secretário da Assembleia Geral.

Artigo 7º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável de acionistas que representem a maioria do capital votante da Companhia, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e em acordo de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Único. Das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos acionistas quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social, composta por até 5 (cinco) diretores, todos sem designação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo Único. Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse, no livro próprio, até 30 (trinta) dias após a eleição, e estão dispensados de prestação de garantia de gestão.

Artigo 9º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. Em caso de vacância na Diretoria, a substituição se dará na forma da lei.

Artigo 10. A Diretoria terá plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia de acordo com os termos previstos em lei e neste Estatuto Social.

Artigo 11. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A

NIRE: 333.0032031-8 Protocolo: 2025/00529356-7 Data do protocolo: 16/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2025 SOB O NÚMERO 00006985152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA161CE287FCD30E28CB95B763E4F6DC3D1EC9F196D693EBF035C1298648BFAA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, incumbirá e será obrigatoriamente praticada (i) por quaisquer dois Diretores agindo em conjunto; ou (ii) por procuradores agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração.

Artigo 12. As procurações deverão especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial ou para defesa em processos administrativos, que poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 13. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A instalação, o funcionamento e a competência do Conselho Fiscal, assim como os requisitos e impedimentos, a remuneração, os deveres e as responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto em Lei.

CAPÍTULO VI DO BALANÇO, LUCRO E SUA APLICAÇÃO

Artigo 14. O exercício social é de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil e encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 15. Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 16. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) à constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) ao pagamento de dividendos, o valor necessário ao cumprimento da obrigação estabelecida no parágrafo 1º deste artigo;
- c) o saldo terá a destinação que a Assembleia Geral entender conveniente aos interesses sociais, podendo ser transferido para uma reserva estatutária que se destinará ao pagamento de dividendos ou reforço de capital, até que atinja o limite definido na legislação em vigor.

Parágrafo 1º. A Companhia distribuirá como dividendo mínimo obrigatório a todas as ações, em cada exercício social, quantia equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A

NIRE: 333.0032031-8 Protocolo: 2025/00529356-7 Data do protocolo: 16/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2025 SOB O NÚMERO 00006985152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA161CE287FCD30E28CB95B763E4F6DC3D1EC9F196D693EBF035C1298648BFAA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Parágrafo 2º. Por deliberação da Diretoria poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

Parágrafo 3º. A Diretoria poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo mínimo obrigatório de que trata o parágrafo 1º deste artigo, com base nos dividendos declarados na forma do parágrafo 2º deste artigo.

Parágrafo 4º. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, por deliberação da Diretoria, e depois de deduzidas as parcelas obrigatórias previstas em lei, destinar parte do lucro ao pagamento de participações de empregados e administradores.

Parágrafo 5º. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 17 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na Lei, competindo a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o conselho fiscal que deverá funcionar durante a liquidação e fixar-lhes a remuneração.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A

NIRE: 333.0032031-8 Protocolo: 2025/00529356-7 Data do protocolo: 16/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2025 SOB O NÚMERO 00006985152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA161CE287FCD30E28CB95B763E4F6DC3D1EC9F196D693EBF035C1298648BFAA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/19

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

PEDRO HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 02.686.673-1 (DIC/RJ), inscrito no CPF sob o nº 380.450.957-68, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, é investido no cargo de Diretor da ABAETÉ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.496/0001-11 ("Companhia"), conforme definido em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O Diretor ora eleito será empossado em seu cargo nesta mesma data, **com mandato até 28/03/2028**, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Sociedade; e (v) não tem interesse conflitante com o da Sociedade.

Salvador, 29 de abril de 2025.



PEDRO HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A

NIRE: 333.0032031-8 Protocolo: 2025/00529356-7 Data do protocolo: 16/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2025 SOB O NÚMERO 00006985152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA161CE287FCD30E28CB95B763E4F6DC3D1EC9F196D693EBF035C1298648BFAA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

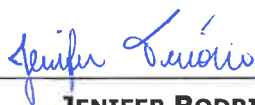


TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

JENIFER RODRIGUES TENÓRIO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.607 e no CPF sob o nº 129.145.997-90, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, é investida no cargo de Diretora da ABAETÉ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.496/0001-11 ("Companhia"), conforme definido em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. A Diretora ora eleita será empossada em seu cargo nesta mesma data, **com mandato até 28/03/2028**, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

A Diretora declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não se encontra impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarada inabilitada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Sociedade; e (v) não tem interesse conflitante com o da Sociedade.

Salvador, 29 de abril de 2025.



JENIFER RODRIGUES TENÓRIO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A

NIRE: 333.0032031-8 Protocolo: 2025/00529356-7 Data do protocolo: 16/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2025 SOB O NÚMERO 00006985152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA161CE287FCD30E28CB95B763E4F6DC3D1EC9F196D693EBF035C1298648BFAA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.




TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

DIOGO GUTTMAN MARIANI, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10.771.147-5 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 071.944.797-61, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, é investido no cargo de Diretor da ABAETÉ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.496/0001-11 ("Companhia"), conforme definido em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O Diretor ora eleito será empossado em seu cargo nesta mesma data, **com mandato até 28/03/2028**, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Sociedade; e (v) não tem interesse conflitante com o da Sociedade.

Salvador, 29 de abril de 2025.



DIOGO GUTTMAN MARIANI



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A

NIRE: 333.0032031-8 Protocolo: 2025/00529356-7 Data do protocolo: 16/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2025 SOB O NÚMERO 00006985152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA161CE287FCD30E28CB95B763E4F6DC3D1EC9F196D693EBF035C1298648BFAA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 07.637.129-3 (Detran/RJ), inscrito no CPF sob o nº 003.679.127-08, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, é investido no cargo de Diretor da ABAETÉ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.496/0001-11 ("Companhia"), conforme definido em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O Diretor ora eleito será empossado em seu cargo nesta mesma data, **com mandato até 28/03/2028**, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Sociedade; e (v) não tem interesse conflitante com o da Sociedade.

Salvador, 29 de abril de 2025.


ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A

NIRE: 333.0032031-8 Protocolo: 2025/00529356-7 Data do protocolo: 16/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2025 SOB O NÚMERO 00006985152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA161CE287FCD30E28CB95B763E4F6DC3D1EC9F196D693EBF035C1298648BFAA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/19



CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
24.988.496/0001-11 ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S.A. 17/04/2025 17:04:50 8D807C2F675175CEECD6131C9FAD4C5F7F31217F

Convocação de Assembleia Geral

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
17/04/2025	-	-	Participante-Upload

Título
CONVOCAÇÃO AGOE

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
JENIFER RODRIGUES TENORIO:12914599790	129.145.997-90	17/04/2025 17:04:50	Procurador	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A

NIRE: 333.0032031-8 Protocolo: 2025/00529356-7 Data do protocolo: 16/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2025 SOB o NÚMERO 00006985152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA161CE287FCD30E28CB95B763E4F6DC3D1EC9F196D693EBF035C1298648BFAA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CNPJ 24.988.496/0001-11 **Razão Social** ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S.A. **Data de Publicação** 28/03/2025 16:51:39 **Hash de Publicação** 789553C6F352A8F4E866B0C15B05511272EBC3B6

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título

Demonstrações contábeis individuais

Descrição

Demonstrações contábeis completas - Em 31 de dezembro de 2024

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
ANALU FERREIRA DE ALMEIDA:11082973742	110.829.737-42	28/03/2025 16:51:39	Procurador	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A

NIRE: 333.0032031-8 Protocolo: 2025/00529356-7 Data do protocolo: 16/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2025 SOB o NÚMERO 00006985152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA161CE287FCD30E28CB95B763E4F6DC3D1EC9F196D693EBF035C1298648BFAA

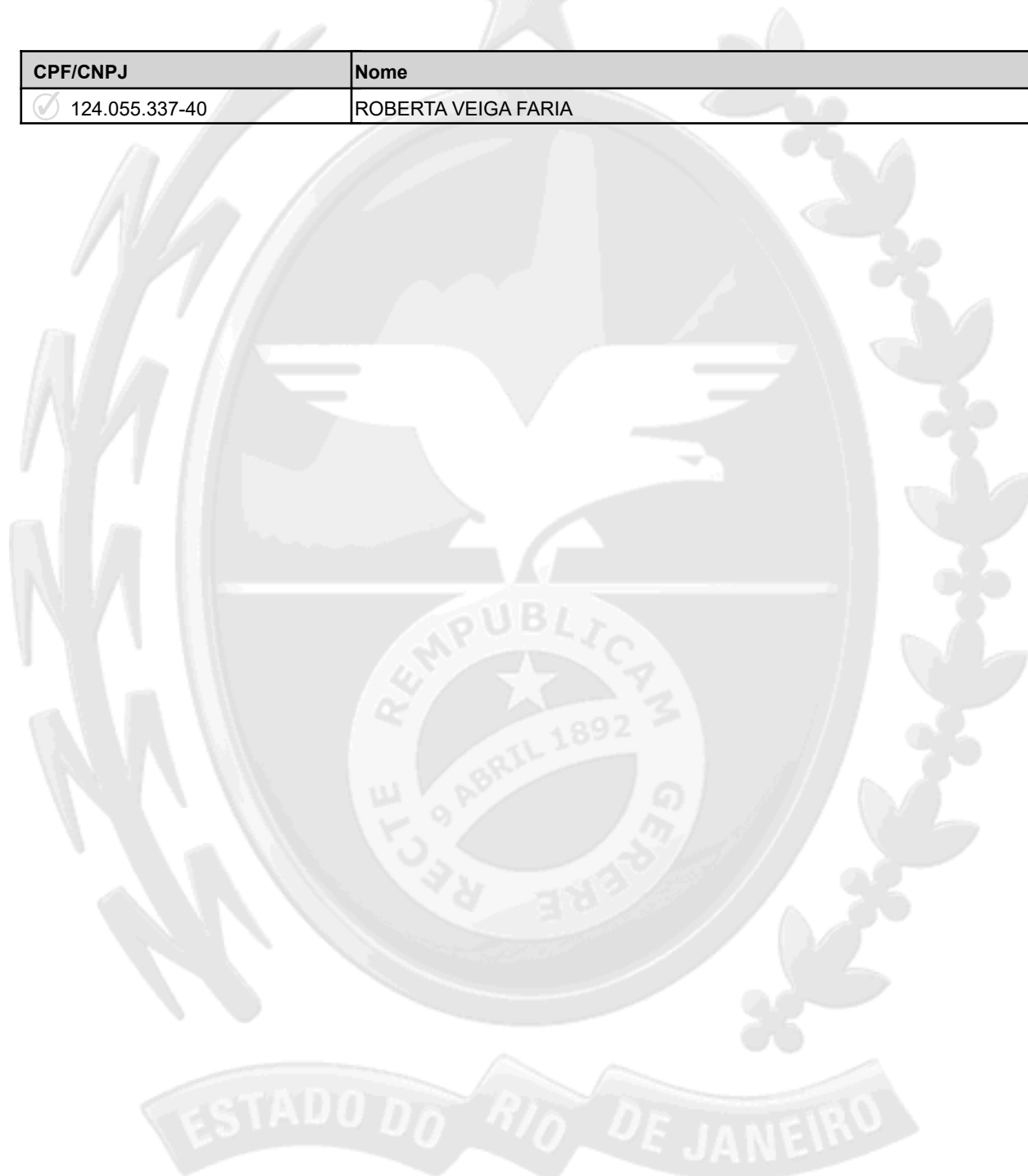
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A, NIRE 33.3.0032031-8, PROTOCOLO 2025/00529356-7, ARQUIVADO EM 21/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006985152, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 124.055.337-40	ROBERTA VEIGA FARIA



21 de maio de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABAETE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S A
NIRE: 333.0032031-8 Protocolo: 2025/00529356-7 Data do protocolo: 16/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2025 SOB O NÚMERO 00006985152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA161CE287FCD30E28CB95B763E4F6DC3D1EC9F196D693EBF035C1298648BFAA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

